

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

PLANO DE TRABALHO

Proposta: N° 85/2024

1	
DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.639.696/0001-97
Data de Abertura (CNPJ)	04/09/1968
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3361-7728 e 99617-3216
E-mail Institucional	luizasdemarillac@yahoo.com.br
Site Institucional	luizasdemarillac.com.br
Redes Sociais	facebook.com/luizasdemarillac
Endereço	Rua Caramuru, nº 535
Bairro	centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-023
Banco (nome)	
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2025 a 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado	CMAS
Nº Registro no Conselho Municipal	03/06
Data de Validade do Registro	31/01/2025
Informações Complementares	
1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Cargo	PRESIDENTE
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Modalidade	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - ESTADUAL - Proposta 352
Programa	0031 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Início da Atividade	02/01/1966
Público-alvo	criança/adolescente de ambos os sexos de 06 a 16 anos
Capacidade Atendimento / Mês	70
Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
Área de Abrangência	municipal
Funcionamento: Dias da Semana	2a. a 6a. feira
- Horários	7 as 17 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário
- Periodicidade	Quadrimestral

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTADUAL - Proposta 352
Período de Execução (Meses)	12
Objeto	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Público-alvo	crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos
Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A Associação Luizas de Marillac é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços gratuitamente na área da assistência social. Foi fundada em 02/01/1966 por Maria Teodora de Souza (Irmã Lúcia), com grande procura e credibilidade pela comunidade, por ter como missão atender 70 (setenta) crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, de ambos os sexos, em contra turno escolar, oriundas de famílias carentes, com vistas a promoção e inclusão social; formação cidadã; e o desenvolvimento de habilidades, levando em consideração o alto índice de vulnerabilidade social e pessoal dos usuários demandatários do serviço. A Entidade possui plena capacidade técnica e experiência prévia no atendimento a criança e adolescente, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, visando ofertar um atendimento de qualidade, além de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária. Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, focando o respeito, princípios morais, solidariedade, qualidade de vida e inclusão social. Hoje a OSC atende 70 (setenta) crianças de ambos os sexos, tendo o seu trabalho reconhecidamente aprovado pelo poder público e comunidade, prestando relevantes serviços ao município.

3.3 Justificativa

A Entidade é identificada por nível de Proteção Social, sendo que o projeto implantado na OSC está enquadrado na Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais como SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Texto da resolução n° 209, de 11 de novembro de 2009). O Serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças e adolescentes, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução das histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais de vivências, desenvolver sentimentos de pertença e de identidade, fortalecimentos de vínculos familiares, incentiva a socialização e convivência comunitária, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Contribuindo efetivamente para o desenvolvimento e formação de cidadãos conscientes e participativos, tendo em vista que os usuários são oriundos de bairros periféricos e de famílias carentes, cujos pais na sua maioria são trabalhadores rurais em usinas da região e outros provenientes de famílias desestruturadas, tendo um ou mais membros envolvidos com o uso de álcool e drogas e outros encarcerados. O Recurso de 27.624,81 (vinte e sete mil, seissentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) será utilizado para Pagamento de Pessoal.

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

4 OBJETIVOS E RESULTADOS**4.1 Objetivo Geral**

Prevenir a ocorrência de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. □

4.2 Objetivos Específicos

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; □

Contribuir para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; □

Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, autonomia pessoal e formação cidadã. □

4.3 Resultados Esperados

Fortalecimentos dos vínculos familiares; permanência da criança e adolescente no sistema educacional; promover a socialização, estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, através de princípios éticos e morais. □



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <ul style="list-style-type: none">- <i>Acolhida: Proporcionar um local acolhedor de compartilhamento das situações vivenciadas, buscando a construção de vínculos, relações de confiança, segurança, afeto e respeito mútuo.</i>- <i>Elaboração de Relatórios e Prontuários: Essa ferramenta tem por objetivo relatar, mensurar e prestar contas do serviço executado.</i> - <i>Orientação e encaminhamento para a rede de serviços local: Possibilitar e viabilizar aos usuários e familiares o acesso a outras políticas públicas.</i>- <i>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Promover a harmonia e o fortalecimentos dos vínculos familiares, destacando a importância da família para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por ser ela a mola propulsora da sociedade.</i> - <i>Desenvolvimento de Autonomia Pessoal: Compreensão das suas potencialidades, singularidades e reflexão sobre sua postura, que envolve desde responsabilidade, organização, capacidade de solucionar conflitos de maneira eficaz, com respeito e empatia. Isso no convívio social e no ambiente familiar.</i> - <i>Grupo Sôcio educativos: Organizado apartir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal.</i> - <i>Atividades Artísticas/Culturais: São fundamentais para despertar a sensibilidade e o instinto criativo das crianças e adolescentes. Vislumbra saídas, incentiva o imaginário, proporciona descobertas pessoais, além de estimular áreas do cérebro que permitem o desenvolvimento de outras formas de linguagem.</i> - <i>Atividades físicas e esportivas: Promover a pratica esportiva e o lazer como instrumento de inserção social, auxiliando no desenvolvimento dos domínios, aprimoramento e melhora das categorias motoras (estabilização, locomoção e manipulação). Isto incorpora uma ampla série de experiências de movimentos para que desenvolvam e refinem suas habilidades motoras.</i>

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista	
1	R\$ 2.302,15	R\$ 0,00	R\$ 2.302,15	10/01/2025	
2	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/02/2025	
3	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/03/2025	
4	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/04/2025	
5	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/05/2025	
6	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/06/2025	
7	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/07/2025	
8	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/08/2025	
9	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/09/2025	
10	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/10/2025	
11	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/11/2025	
12	R\$ 2.302,06	R\$ 0,00	R\$ 2.302,06	10/12/2025	
TOTAL R\$	R\$ 27.624,81	R\$ -	R\$ 27.624,81		

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 15/01/2025

Responsável Legal:	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Cargo/Função:	PRESIDENTE

Responsável Técnico:	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo/Função:	ASSISTENTE SOCIAL

ASSOCIACAO LUIZAS DE
MARILLAC DE PARAGUACU
PAULIS:53639696000167

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO LUIZAS DE MARILLAC
DE PARAGUACU
PAULIS:53639696000167
Dados: 2025.01.15 10:15:19 -03'00'

MARISA REGINA
FERNANDES:2045479986
1

Assinado de forma digital por
MARISA REGINA
FERNANDES:2045479986
Dados: 2025.01.15 10:15:55 -03'00'



Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Ano I | Edição nº 1032

Página 205 de 208

EIRELI ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TANATÓRIO NO VELÓRIO MUNICIPAL. OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3 MESES. ASSINATURA: 22/01/2025.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
ANTONIO TAKASHI SASADA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2022

Processo nº 3535507.414.00005880/2024-19

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Grupo de Apoio Humanitário - GAH – CNPJ/MF 54.719.190/0001-20

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos.

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 10.660,92 (dez mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento

nº 0019/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 2024/12/18 e DMS 042/2025, de 1º de dezembro de 2024 e de 30 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 07/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Mario Cesar de Campos – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0002/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2022

Processo nº 3535507.414.00000380/2025-63

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 53.639.696/0001-97

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 27.624,81 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0010/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 03/2025 e nº 35/2025-DAS, de 27 e 28 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 07/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Ricardo Taveira Pelegrini – OSC PARCEIRA.